

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 14 de Julho de 2009



Série

Número 132

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 17/2009

Equiparação a bolseiro da técnica de Diagnóstico e Terapeuta, Cidalina Góis.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 17/2009

Considerando que a trabalhadora em regime de funções públicas, na modalidade de nomeação, do mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, Cidalina de Góis, integrada na carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapeuta, ramo de Fisioterapia, pretende frequentar o curso de mestrado em Actividade Física e Saúde, cujo funcionamento decorrerá na Universidade Europeia de Madrid, na cidade de Madrid, em parceria com a Escola de Estudos Universitários do Real Madrid, no ano lectivo de 2009/2010;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte da trabalhadora, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções, não originando, por outro lado, qualquer acréscimo de encargos com pessoal;

Considerando que o funcionamento do Curso de Mestrado em Actividade Física e Saúde decorrerá na Universidade Europeia de Madrid, na cidade de Madrid, em parceria com a Escola de Estudos Universitários do Real Madrid, em regime de ensino presencial;

Considerando que, segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro fora do País, quando os trabalhadores nomeados se proponham realizar programas de trabalho e estudo ou frequentar cursos ou estágios, desde que tais iniciativas se revistam de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, aplicável *ex vi* artigo 2.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, determino o seguinte:

- 1 - À Trabalhadora Cidalina de Góis, integrada na carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapeuta, ramo de Fisioterapia, integrada no mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, é concedida a equiparação a bolseiro fora do País para a frequência do curso de mestrado em Actividade Física e Saúde, cujo funcionamento decorrerá na Universidade

Europeia de Madrid, na cidade de Madrid, em parceria com a Escola de Estudos Universitários do Real Madrid, durante o ano lectivo de 2009/2010.

- 2 - A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária total do exercício de funções, a iniciar a 01 de Outubro de 2009, até 30 de Junho de 2010, em conformidade com o respectivo programa de curso.
- 3 - As férias da trabalhadora nomeada deverão ser gozadas no decorrer do curso, em coincidência com o período das férias escolares programadas.
- 4 - No caso da beneficiária da equiparação, mediante documento idóneo, comprovar a pretensão de aceder a provas, exames, ou trabalhos, que directa ou indirectamente determinem o aproveitamento escolar, não compreendidos no sobredito período, será prorrogada a concessão de equiparação, até a conclusão da prestação das respectivas provas, exames ou trabalhos, o que também deverá ser comprovado documentalmente.
- 5 - A atribuição dos benefícios concedidos ao abrigo do estatuto de equiparação a bolseiro, ficará condicionada à assiduidade do beneficiário, quer às sessões lectivas quer à prestação de provas, sem prejuízo do disposto na lei geral, sobre as faltas justificadas e respectivo regime.
- 6 - Concluído o Curso de Mestrado, a equiparada a bolseiro deverá desempenhar funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, ou em outro organismo sob a tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por um período não inferior a cinco anos, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo da presente equiparação.
- 7 - O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2009.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 7 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, FRANCISCO JARDIM RAMOS

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)